



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO

Nova redação do Projeto de Lei nº 5, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Casa da Criança Ruth Wirth e Associação Jovem Aprendiz de Osvaldo Cruz, visando a formalização das condições necessárias para a realização do Programa Convivência e Aprendizado no Trabalho.

Recebi nesta Comissão, para análise, o Projeto de Lei nº 5, de 2019, descrito acima, já em nova redação com alteração da ementa pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e concluo o que segue:

O projeto trata de autorização para convênio visando a contratação pela Prefeitura Municipal de jovens na qualidade de jovem aprendiz, através de convênio com a Casa da Criança Ruth Wirth e Associação Jovem Aprendiz de Osvaldo Cruz.

Este convênio deverá dar a alguns jovens de Salmourão a oportunidade de iniciarem suas vidas no mercado de trabalho, o que os ajudará numa época sensível de suas vidas.

Também é importante salientar que encontrar o primeiro emprego sempre é uma grande desafio, tanto que o governo federal tem planos de implantar a carteira de trabalho verde e amarela para facilitar a entrada no mercado de trabalho de jovens, sem experiência de trabalho formal.

Desta forma o projeto é socialmente muito importante e trará benefícios a comunidade e também a Prefeitura que contará com serviço destes jovens.

Desta forma, considero que o projeto é meritório, por dar oportunidade de emprego a jovens de Salmourão. Acolho totalmente a alteração promovida pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sugiro a emissão de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 5, de 2019.

Câmara Municipal de Salmourão, 18 de março de 2019.

Fernando Roçato
Relator



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER Nº 1/2019

A Comissão PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS acolhe totalmente o Relatório apresentado pelo Vereador Fernando Roçato.

Emitimos, por três votos a zero (3X0), **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 5, de 2019, com a emenda feita pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Salmourão, 19 de março de 2019.

Nivaldo Perez Parra
Presidente

Fernando Roçato
Relator

Leandro de Paula
Membro